



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 079/2016-SEGOV

Uruguaiana, 30 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 067/2016.**

Protocolo: 0613/Leg
Data: 30.05.2016
Hora: 09h20min

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 067/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**” na Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 276.307,72 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sete reais, setenta e dois centavos)**.
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se para cumprir com ações de Manutenção da Saúde Mental e empenhar despesas inerentes as atividades realizadas pelo Consultório de Rua.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 067/2016.

Protocolo: 0613/Leg
Data: 30.05.2016
Hora: 09h20min

“Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 276.307,72”.

Art. 1º Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 276.307,72** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sete reais, setenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030205144.018 – Manutenção da Saúde Mental

33901400 – Diárias Civil (293)

Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS

VALOR: R\$ 6.307,72

33903000 – Material de Consumo (294)

Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS

VALOR: R\$ 40.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (295)

Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS

VALOR: R\$ 5.000,00

33903600 – Outros Serviços Pessoa Física (296)

Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS

VALOR: R\$ 60.000,00

33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (297)

Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS

VALOR: R\$ 125.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (300)

Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio dos CAPS

VALOR: R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao Programa Saúde Mental (4841), repassado a conta n.º 30126-8 agência 2844 Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 276.307,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.